
EDITAL10/2021

**MONITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA UFMG**

1 DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 A chefe do Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, Profa. Miram Pimenta Parreira do Vale, faz saber que, de 22 de outubro a 1º de novembro (13horas), serão recebidos por email (odontopediatria.ufmg@gmail.com) inscrições de candidatos para o exame de seleção de **11 vagas (01 bolsista e 10 voluntários)** para as disciplinas abaixo relacionadas do Programa de Monitoria Voluntária de Graduação do SCA.
- 1.2 **Período de inscrição:** 22 de outubro a 1º de novembro (13horas).
- 1.3 Poderão inscrever-se alunos de graduação do curso de Odontologia da FAO UFMG. Para as disciplinas presenciais será necessária a assinatura de um termo de ciência dos riscos de contaminação em atividades clínicas, bem como o aluno deverá providenciar o seu próprio EPI necessário para uso nas atividades clínicas das disciplinas presenciais. **O aluno deverá indicar a disciplina de sua preferência para atuação e disponibilidade de horário no corpo do email da inscrição.**
- 1.4 **Homologação das inscrições:** Os candidatos receberão e-mail de confirmação do recebimento dos documentos e no dia 1º de novembro será divulgada a lista de inscrições homologadas através das redes sociais do SCA (site e Instagram @odontopediatria_ufmg).

2 DAS VAGAS:

Disciplina	Vagas (modalidade)	Turnos
OPO 014 Prevenção individual à cárie e aos problemas de oclusão	03 (presencial)	2f tarde, 5f manhã, 6f tarde
OPO017 Atenção Integral à Criança II	06 (presencial)	4f manhã, 4f tarde 5f tarde
OPO015 Estágio em Ações Coletivas I	02 (remoto)	5f manhã 5f tarde

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- 3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato: O aluno já deverá ter cursado a disciplina para a qual pretende ser monitor.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Os candidatos deverão enviar por email (odontopediatria.ufmg@gmail.com) os seguintes documentos digitalizados:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Currículo Lattes;
- c) Histórico Escolar com RSG;
- d) Extrato de Integralização Curricular (NSG);
- e) Comprovante de participação no Curso de Biossegurança da CoBio FAO UFMG (para as disciplinas presenciais);
- f) Carta de Intenção (incluir informações de participação em projetos de extensão e monitorias anteriores que comprovem afinidade com a área de atuação em Odontopediatria, detalhar como pode contribuir com o Programa de Monitoria da Graduação, mencionar a(s) disciplina(s) de preferência para atuação e turno(s) disponível(is), bem como se já é bolsista em algum programa ou projeto (seja de ensino, pesquisa ou extensão) e se tem interesse em ser voluntário).

5. DA SELEÇÃO

5.1. O exame de seleção compreenderá:

- a) Avaliação do Currículo Lattes (peso 2), Carta de Intenção (peso 2) e RSG (peso 1). Não será realizada entrevista.

Data: 03 de novembro

Horário: 14 horas

Local: Equipe Monitoria SCA – Plataforma Teams

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 05/11/2021

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email citado acima e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta

sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 19 de dezembro de 2021, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

9. COMISSÃO EXAMINADORA:

a) Profa Raquel Gonçalves Vieira Andrade (Presidente)

b) Profa Cristiane Meira Assunção

c) Profa Fernanda Morais Ferreira

Suplente: Profa Joana Ramos Jorge

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

Profa Miram Pimenta Parreira do Vale
Chefe do Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente